

ICMS NO RS

Mais justo. Mais simples.



Em abril, o RS estará num novo patamar de competitividade em relação a outros Estados.

Veja aqui mudanças importantes no ICMS do Estado em 2021.

MEDIDAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

1. Fim do Imposto de Fronteira

Queda da carga tributária para empresas instaladas no Estado. **Antes, um produto de fora do Estado era tributado a 12% e pagava um Diferencial de Alíquota (Difal) de 6%**, elevando a carga tributária para 18%. **O Difal deixa de existir a partir de abril.** Mas, para proteger as empresas gaúchas, será cobrada a diferença apenas quando um produto de outro Estado vier com alíquota efetiva muito inferior à do RS, como ocorre no caso dos importados, em que a diferença é maior que 6%.



2. Simples Gaúcho

Segue valendo para 80% das micro e pequenas empresas. O benefício teve revisão na Reforma Tributária do final do ano, mas **segue valendo a isenção de ICMS para empresas que faturam até R\$ 360 mil ano.** Para todas as micro e pequenas empresas seguem valendo integralmente os benefícios do Simples Nacional.

3. Redução da carga nas compras internas

Antes, **compras** feitas por empresas no Estado **eram tributadas a 18%.** Para diminuir os custos de aquisição, **entra em vigor a redução para 12%**, inclusive nas compras feitas por pequenas e médias empresas. Isso estimula as compras dentro do Estado e reduz o custo de aquisição de mercadorias e insumos, especialmente no caso das micro e pequenas empresas, auxiliando no enfrentamento à atual crise sanitária e favorecendo a rápida recuperação dos setores mais afetados.



4. Queda da alíquota geral de ICMS

Desde janeiro, a **alíquota** da maior parte dos produtos já **caiu de 18% para 17,5%**, incluindo móveis, eletrodomésticos, vestuário, calçados, entre outros.



MEDIDAS DE APOIO AOS SETORES PRODUTIVOS NA PANDEMIA

- **Prorrogação de pagamento do ICMS:** Para os setores mais afetados, as datas mudam do dia 12 para o dia 25 em março e abril.*
- **Mais prazo:** Empresas do Simples Nacional, de qualquer setor, tiveram 30 dias de prazo de recolhimento dos valores da Difal e substituição tributária.
- **Simples Nacional tem prazo de 90 dias:** Prorrogação do ICMS para o segundo semestre, atendendo a pedido do RS feito ao Comitê Gestor do Simples Nacional.

A postergação de pagamentos envolve cerca de R\$ 750 milhões em ICMS.

*Para estabelecimentos comerciais do regime geral de tributação, menos armazéns, mercearias e similares; supermercados e minimercados; e farmácias.



MAIS PRAZO PARA O ICMS DO SIMPLES NACIONAL

O Comitê Gestor do Simples Nacional acatou pedido do Estado para prorrogação do vencimento do ICMS do Simples Nacional. Os valores devidos em abril, maio e junho serão parcelados em duas vezes entre julho e dezembro.



NOVAS FAÇANHAS

rs.gov.br